

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município. **CONTRATADA:** R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Betel, número 334, CEP: 77.890-000, centro Ananás Tocantins, inscrita no CNPJ nº 43.976.530/0001-82, neste ato representado pelo empresário, Sr. ROBSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, capaz, engenheiro civil, doravante denominada apenas têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e engenharia para pavimentação de vias e avenidas em bloqueta na Vila Chico Maior, regime de empreitada por preço global, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, Processo Administrativo nº 719/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da adjudicação na forma da Lei nº 14.133/2021, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Angico/TO, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 033/203, nos termos da sua Cláusula quarta. Para continuidade com a Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para pavimentação de vias e avenidas em bloqueta na Vila Chico Maior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- Fica alterada a Cláusula III (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2025.

2.2- O Cronograma-físico financeiro e o cronograma de desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.05.15.451.0506.1.009 – Pavimentação de vias e avenidas urbanas em bloqueta no município de Angico/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Assinatura do Termo:04/12/2024

Angico/TO, 06 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ANGICO/TO
CNPJ/MF. Nº 25.064.098/0001-71
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5bd3b7-061220241107371356**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/n?, Centro.